



# ***Prefeitura de Jaguariaíva***

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

## **LEI nº 664/1972**

**SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.500,00 para pagamento de FGTS.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) a fim de permitir o pagamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devido do pessoal regido pela C.L.T ao I.N.P.S, no período de julho à dezembro do corrente ano.

**Art. 2º** Para atender a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior são canceladas as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício.

|         |                                     |          |
|---------|-------------------------------------|----------|
| 9-1     | Div. Serv. Urbanos - Água e Esgotos |          |
| 3.0.0.0 | Despesas Correntes                  |          |
| 3.1.0.0 | Despesas de Custeio                 |          |
| 3.1.3.0 | Serviços Terceiros                  |          |
|         | 02 - Serv. Imp. REc. Enc.           | 1.000,00 |
| 9-5     | Div. Serv. Urbanos – Ruas e Praças  |          |
| 4.0.0.0 | Despesas de Capital                 |          |
| 4.1.0.0 | Investimentos                       |          |
| 4.1.2.0 | Início de Obras                     |          |
|         | 03 - Construção de Tribuna Cívica   | 3.500,00 |



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em  
11 de outubro 1972.

**MARIO FONSECA**  
Prefeito Municipal